



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

EDITAL N.º 001/2023 – Edital de Convocação

Edital n.º 001/ 2023 em convocação à população remigense em divulgação ao prazo para a formação de chapa e eleição concernente ao Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei Municipal de n.º 971/2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital de convocação à população remigense em divulgação ao prazo para a formação de chapa e eleição concernente ao Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei Municipal de n.º 971/2014

CONSIDERANDO QUE a Lei Municipal de n.º 791/2014 dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública em Remígio, propondo discutir medidas, atividades, estudos, debates, campanhas e pesquisas voltadas à segurança pública em nossa região;

CONSIDERANDO QUE a lei retromencionada dispõe sobre a formação do CMS – Remígio e suas atribuições;

CONSIDERANDO QUE a formação do conselho anterior findou no ano de 2021 sem novas eleições.

DECRETA:

Art. 1.º Convoca-se todos os interessados para comparecerem no Auditório Municipal, localizado à Rua Manoel Alexandre Filho, bairro Bela Vista, aos dias 05 de Julho de 2023, às 19h a fim de realizar-se eleição para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública para o biênio 2023-2024;

Art. 2.º - A formação de chapa se dará no ato da reunião, recebendo a indicação de seus componentes para votação das 19h às 20h.

Art. 3.º A eleição para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública para o biênio 2023-2024 se dará a partir das 20h.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Segurança de Remígio será composto por:

- I – 01 representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 representante do Ministério Público;
- IV - 01 representante do Poder Público;
- V – 01 representante da Polícia Militar;
- VI – 01 01 representante da Polícia Civil;
- VII - 01 representante da Guarda Civil Municipal;
- VIII – 02 representantes de Entidades Financeiras;
- IX – 02 representantes da Associação Comercial ou comerciantes de Remígio;
- X - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XI - 01 representante do Conselho Tutelar;
- XII – 02 representantes de movimentos religiosos e igrejas;
- XIII – 10 representantes das comunidades do Município, sendo 05 da zona urbana e cinco da zona rural.

Art. 5.º Os componentes eleitos não serão remunerados, em consonância com o art. 10º da Lei Municipal 971/2014.

Art. 6.º Este edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Remígio/PB; 27 de Junho de 2023.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional